

Fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Apresentamos, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, que “dispõe sobre a criação e extinção de vagas de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e altera da Lei Complementar nº 27/2007”.

Em decorrência de atendimento ao Projeto de Inserção do Município de São Gabriel do Oeste no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Componente Atenção Domiciliar através da implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), na modalidade EMAD tipo 2 e Atenção Domiciliar AD 2, este profissional fará a assistência domiciliar de pacientes que acamados ou com demanda por procedimentos de maior complexidade, conforme Portaria nº 963 de 27 de maio de 2013 – Ministério da Saúde.

Com isso, pretende-se a criação de 01 vaga para o cargo de fisioterapeuta com carga horária de 06hs e vencimento de R\$ 3.247,97.

Justifica-se a criação da vaga de Fisioterapeuta com carga horária de 06 horas em razão da extinção da vaga de Fisioterapeuta com carga horária de 04hs pelas razões já expostas.

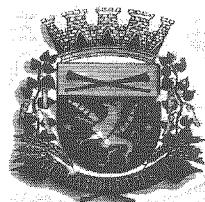
Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração e cordial apreço.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de fevereiro de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida
Data: 21/02/2018	Horário: 14:30
PROT. N.º 002/2018	Rub. 00000000000000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

20 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos – 6hs, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 6 horas, da Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com vencimento de R\$ 3.247,97.

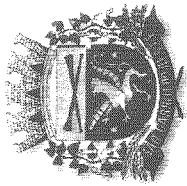
Art. 4º Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Técnico de Serviços Públicos – 4hs, função Fisioterapeuta, com jornada diária de trabalho de 4 horas, na Tabela 07, do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com vencimento de R\$ 2.165,31.

Art. 5º Diante das modificações perpetradas por esta Lei fica consolidada a Tabela 7 do Anexo I, da Lei Complementar nº 27/2007, com alterações pelas Leis Complementares nº 33/2007; 40/2007; 46/2007; 49/2007; 51/2008; 53/2008; 56/2008; 57/2008; 77/2010; 82/2011; 84/2012; 90/2012; 95/2012; 96/2012; 103/2013; 107/2013; 112/2013; 124/2014; 129/2014; 133/2014; 134/2014; 136/2015; 142/2015; 144/2015; 147/2015; 160/2016 e 174/2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de fevereiro de 2.018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

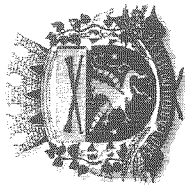


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

TABELA 7 – ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

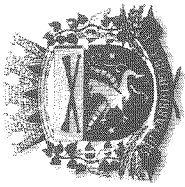
ANEXO I - CARGOS E FUNÇÕES - GRUPO OCUPACIONAL						
Categoria Cargos	Cargos	Quantidade	Função	Vagas	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	15	Auxiliar de Serviços - Farmácia	2	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Serviços Gerais	13		
II	Auxiliar de Serviços Especializado	12	Auxiliar de serviço de saúde especializado.	6	8hs	Ensino Fundamental completo
			Auxiliar de Saneamento	1		
			Recepcionista	4		
			Telefonista	1		
				12		
III	Assistente de Serviço	12	Auxiliar de Administração	12	8hs	Ensino Fundamental completo
IV	Assistente de Serviço Especializado	35	Auxiliar de Consultório Dentário	12	8hs	Ensino Fundamental completo com Habilitação Específica
			Digitador	2		
			Motorista de ambulância	17		
			Motorista de Veículos Pesados	1		
				35		
VI	Agente de Serviços	32	Auxiliar de enfermagem	09	8hs	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho
			Agente de Saúde Pública	1		
			Assistente de Administração	2		
			Atendente Administrativo	20		
				32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

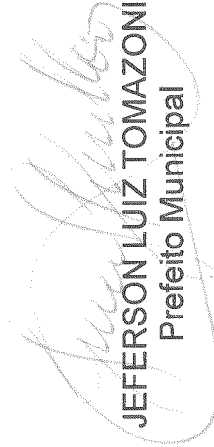
VII	Agente de Serviços Públicos	46	Técnico de Laboratório	1	8hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas				
			Técnico Prótese Dentário	1						
			Técnico de Radiologia	1						
			Técnico de Higiene Dental	1						
			Técnico de Inspeção e Vigilância Sanitária	3						
			Técnico de Enfermagem	35						
			Técnico Educacional	1						
			Técnico/Instructor de Informática	1						
			Artesão	2						
			46	Ensino Médio completo com habilitação específica						
VIII	Técnico de Serviço Público	33	Analista de Sistemas	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente				
			Assistente social	2	8hs					
			Enfermeiro	9	8hs					
			Fiscal de vigilância sanitária	1	8hs					
			Fisioterapeuta	4	8hs					
			Fonoaudiólogo	4	8hs					
			Nutricionista	2	8hs					
			Odontólogo PSF	8	8hs					
			Psicólogo	2	8hs					
			33							
			IX	Técnico de Serviço Público - 4h	33		Enfermeiro	2	4hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
							Farmacêutico-bioquímico	7	4hs	
							Fisioterapeuta	1	4hs	
Médico	5	4hs								
Odontólogo	11	4hs								
Psicólogo	4	4hs								
Terapeuta ocupacional	2	4hs								
32										

R\$ 04
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

X	Especialista em Serviço Público de Saúde	14	Médico Neurologista	1	8hs	Habilitação de nível Superior completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Médico Ortopedista	1	8hs	
			Médico PSF	10	8hs	
			Médico Psiquiatra	2	8hs	
XI	Técnico de Serviços Públicos - 6hs	4	Assistente Social	1	6hs	Habilitação de nível Superior Completo na área específica e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Enfermeiro	1	6hs	
			Fisioterapeuta	3	6hs	
XIII	Assistente de Serviço II	67	Agente Comunitário de Saúde	58	8hs	Ensino Fundamental Completo
			Agente de Combate às Endemias	9		
				5		
XVII	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
				305		
		305				


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

02